



**PORTARIA Nº. 07, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga prazo de vigência da Portaria Nº 06/2020/PRPG, publicada no Boletim de Serviço nº 100 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Resolução Nº 015/2020 - Conselho Universitário (CONSUN) de 01/04/2020;
- Portaria nº 188, de 3/02/2020, do Ministério da Saúde (MS);
- Nota Informativa 2 do Comitê Gestor de Crise (CGC) da UFPI.
- Instrução Normativa nº 21 de 16/03/2020, do Ministério da Economia (ME);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos presenciais que não forem consideradas essenciais no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), por prazo indeterminado (Res. 015/2020), da forma como segue:

I - A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PRPG), a Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* (CPSS) e a Coordenadoria de Programas *Lato Sensu* e Residências (CPLSR), executarão suas atividades laborais prioritariamente de forma remota (IN 21, Art. 4-B, Art.6-A, Art. 6-B);

II - Solicitações relacionadas aos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Residências, quando não puderem ser realizadas por meio de Memorando Eletrônico, deverão ser encaminhadas para os e-mails: [latosensu@ufpi.edu.br](mailto:latosensu@ufpi.edu.br), [srcapg@ufpi.edu.br](mailto:srcapg@ufpi.edu.br);

III - Solicitações relacionadas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando não puderem ser realizadas por meio de Memorando Eletrônico, deverão ser encaminhadas para os e-mails: [coor.pos@ufpi.edu.br](mailto:coor.pos@ufpi.edu.br), [srcapg@ufpi.edu.br](mailto:srcapg@ufpi.edu.br);

IV - Solicitações não contempladas nos itens 2 e 3 quando não puderem ser realizadas por meio de Memorando Eletrônico, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [prpg@ufpi.edu.br](mailto:prpg@ufpi.edu.br).

V - Em casos excepcionais que se façam necessários, servidores poderão ser convocados presencialmente para atuar;

VI - Todos os atendimentos presenciais estão suspensos;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof.ª. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação